



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 071/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Concede transporte ao Grupo Caravana da Ilusão Cia Teatral, para apresentações do espetáculo “Mystika, Gran Espíritu”, em municípios da região.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte ao Grupo Caravana da Ilusão Cia. Teatral, para apresentações do espetáculo natalino “Mystika, Gran Espíritu”, em municípios da região, conforme segue:

- 01/12/2019 – Nova Alvorada;
- 13/12/2019 – Ilópolis;
- 15/12/2019 – São Domingos do Sul;
- 17/12/2019 – Ronda Alta;
- 18/12/2019 – Serafina Corrêa;
- 20/12/2019 – Pinhal;
- 21/12/2019 – Dois Lajeados;
- 22/12/2019 – Montauri; e,
- 23/12/2019 – David Canabarro.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2019.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do Projeto de Lei n.º 071/2019, que visa conceder transporte ao Grupo Caravana da Ilusão, para apresentações do espetáculo “Mystika, Gran Espíritu”, em municípios da região, conforme cronograma apresentado supra, divulgando o município de Vila Maria e dos nossos talentos locais.

Anexo ao Projeto apresentamos ofício da solicitação e síntese da trajetória do grupo Caravana da Ilusão. Assim, segue o referido Projeto para apreciação desta Casa Legislativa.

**ADROALDO SEBEN**  
Prefeito Municipal em exercício